

EM TESE

Roberta Ferme Sivolella

A PARTIR DE	30 DE MARÇO de 2022		
HORÁRIO	Atividade autoinstrucional	CARGA HORÁRIA	1 hora
MODALIDADE	EAD Assíncrona.	Nº DE VAGAS	ilimitado
LOCAL	Plataforma Moodle Youtube		
CATEGORIA DE ATIVIDADE	Entrevista		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados, servidores e público externo.		
EMENTA DA ATIVIDADE	Programa de entrevistas para conhecer a produção acadêmica de magistrados e servidores (em fase de defesa ou já defendidas as TCCs, Dissertações e Teses) criando o espaço para exposição do escopo da pesquisa. Haverá uma equipe de debatedores constituída pelo Juiz Auxiliar da Escola Judicial e por dois magistrados do TRT-1, preferentemente membros do Conselho Pedagógico da Escola.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 1 - Alteridade 1.1. Relacionamento Institucional 1.2. Relacionamento Interpessoal (Resolução ENAMAT nº 25, de 04 de junho de 2020)		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Praticar relacionamento institucional colaborativo com a Presidência, Ouvidoria, Corregedoria, Escola Judicial, além de outros setores institucionais e Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	A presente atividade formativa tem por objetivo divulgar a pesquisa científica dos magistrados e servidores relativamente à Justiça em geral e ao Direito do Trabalho em especial.		
DOCENTES	ROBERTA FERME SIVOLELLA - Juíza Titular do Trabalho do TRT/RJ FÁBIO RODRIGUES GOMES – Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT/RJ PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO - Juíza Titular do Trabalho do TRT/RJ TACIELA CORDEIRO CYLLENO MESQUITA - Juíza do Trabalho Substituta do TRT/RJ		
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	Entrevista gravada.		

PROGRAMAÇÃO	
21 de setembro Das 18h às 19h	<p>EM TESE - Roberta Ferme Sivolella</p> <p>Tema do Trabalho: As Premissas Fáticas e o Precedente Trabalhista: da Razão Eclética ao Virtual Law, a Concretude Objetiva segundo a Teoria do Fato Constitucional. (Doutorado - UERJ)</p> <p>Entrevistada: ROBERTA FERME SIVOLELLA - Juíza Titular do Trabalho do TRT/RJ</p> <p>Debatedores: FÁBIO RODRIGUES GOMES – Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT/RJ; PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO - Juíza Titular do Trabalho do TRT/RJ; e TACIELA CORDEIRO CYLLENO MESQUITA - Juíza do Trabalho Substituta do TRT/RJ.</p>
AValiação	Registro reflexivo na plataforma moodle.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores Emissão de certificado na plataforma Moodle
CÓDIGO ERGON	1EMTESE
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação e aperfeiçoamento de magistrados do trabalho.
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	A atividade consta da programação de atividades formativas para servidores do segundo semestre da Escola Judicial. Trata-se de um programa permanente, de periodicidade mensal.
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	<u>Circulação:</u> Comunicação por mensagem eletrônica para todos os magistrados, servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal. Malote Digital. Divulgação para o SIFMT.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
2. **FREQÜÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral e será aferida pela participação nos módulos por meio de exercícios e fóruns de discussão. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas no curso.
3. **AVAlIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade e/ou outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.

EM TESE

Roberta Ferme Sivoiella

5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
6. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

1. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
2. **FREQÜÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas para o curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.
3. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.
4. **VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.